



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 557.061.245.116

Ofício nº. 052/2025 – DMA – pág - A

Sales Oliveira, 28 de fevereiro de 2025.

Ao Exmo. Sr.
THIAGO ALBERTO CAMILO DE OLIVEIRA
Presidente
Câmara Municipal
SALES OLIVEIRA - SP

Ref.: Encaminhando Projetos de Lei.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho a Vossa Excelência os Projetos de Lei anexos, justificados conforme as respectivas Exposições de Motivos.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO GODOY GRATON
PREFEITO MUNICIPAL

Nº 2659
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 28/02/2025
Domilo Peggum
às 14h 45 min



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA

CNPJ nº. 46.756.029/0001-07

Praça Domingos Tavares Barata, s/nº - Centro
Sales Oliveira - SP

PROJETO DE LEI Nº. 36 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 24.579,09 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e nove centavos), na seguinte dotação:

02.04.02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 412.....R\$ 24.579,09

12.361.0007.2025.0000 – MAN. DOS RECURSOS. ENS. FUNDAMENTAL -

FEDERAL

3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Anteriores

95 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS – Exercícios

Suplementação (+).....R\$ 24.579,09

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, no valor de R\$ 24.579,09 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e nove centavos), será coberto com recursos provenientes do saldo na conta bancária abaixo indicada em 31/12/2024:

Banco	Conta Corrente	Valor - R\$
Banco do Brasil	9806-X	R\$ 24.579,09
Total		R\$ 24.579,09

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 27 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GODOY GRATON
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA

CNPJ nº. 46.756.029/0001-07

Praça Domingo Tavares Barata, s/nº - Centro
Sales Oliveira – SP

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial.

O crédito adicional especial tem como objetivo criar dotação orçamentária de Indenizações e Restituições (33.90.93.00), de fonte de recursos federal, no valor de R\$ 24.579,09, para devolução de saldo residual de convênio com FNDE.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso II, disciplina a presente matéria.

O crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes do saldo na conta bancária em 31/12/2024, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64, sendo:

Banco	Conta Corrente	Valor - R\$
Banco do Brasil	9806-X	R\$ 24.579,09
Total		R\$ 24.579,09

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Fabio Godoy Gratton
Prefeito Municipal